

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para *contratação pretendida pela Seção de Serviços Gerais*, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da solução proposta. Fornece as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação e embasar a elaboração do Termo de Referência, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Porém, cabe ressaltado que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, caso entenda necessário, de forma a atender as normas legais vigentes.

1. DADOS DO PROCESSO

Memorando 4.289/2025

Setor Requisitante: Seção de Serviços Gerais

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de forro em PVC nas salas do Bloco 7 (Salas A, B, C, D, E, F e Sala de Atendimento), bem como retirada e instalação de lâmpadas.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO:

Servidor	Cargo
Vanusa Cadete da Silva	Chefe de Departamento
Juliana S. De Nigris Batista	Chefe de Seção
Isadora Pelizone de Lima Cintra	Assistente Administrativa
Eduardo Aparecido de Souza	Chefe de Seção

Missão:

Avaliar a necessidade institucional e identificar solução mais vantajosa para a contratação pretendida pela Seção de Serviços Gerais, considerando as melhores práticas e a conformidade legal.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) estabelece dispositivos legais para a contratação pública, sendo que, nos casos de serviço comum, aplica-se preferencialmente o pregão, conforme art. 28, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Abaixo estão os dispositivos relevantes dessa lei que podem ser aplicados a esta contratação:

a. Art. 6º, XLI – Define o pregão como modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de “bens e serviços comuns” como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, o que inclui serviços de guarda e transporte de documentos.

b. Art. 17, § 2º – Determina que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

c. Art. 28, I – Prevê o pregão como uma das modalidades de licitação.

d. Art. 29, caput – Determina o uso do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

e. Art. 33, I – Define o critério de menor preço para pregões, sendo o mais adequado para serviços comuns.

f. Art. 54, § 1º – Exige a ampla publicidade dos avisos de licitação, especialmente em pregões eletrônicos.

g. Art. 63, II – Permite a exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade do serviço.

h. Art. 67, I e II – Estabelece os requisitos para a verificação da capacidade técnica e operacional da empresa contratada.

i. Art. 92, XII e XIV – Exige cláusulas que prevejam garantias de execução contratual e penalidades.

j. Art. 117 – Determina a fiscalização do contrato pela Administração para garantir a execução adequada do serviço.

2.2. Esses dispositivos garantem segurança jurídica na contratação por meio do pregão eletrônico.

3. PROBLEMA E ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1. Preliminarmente, verifica-se a necessidade de adequação do objeto da demanda, que passa a ter a seguinte redação: *OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de instalação de forro em PVC nas salas dos laboratórios A, B, C, D, E, F e na sala de atendimento do bloco 7, incluindo a retirada e reinstalação de 42 luminárias existentes e suas respectivas lâmpadas.*

3.2. As referidas salas são destinadas ao funcionamento de laboratórios de informática, cuja infraestrutura inadequada, em razão da ausência de forro, compromete diretamente a qualidade, a segurança e a continuidade das atividades acadêmicas nelas desenvolvidas. A execução dos serviços ora pleiteados proporcionará melhores condições de conforto térmico e acústico, resultando em um ambiente mais seguro, funcional e esteticamente adequado, além de gerar ganhos em eficiência energética e redução de custos com manutenção corretiva.

3.3. A presente necessidade foi identificada pela Coordenação do Curso de Informática, que apontou a imprescindibilidade de adequação desses espaços para garantir o atendimento pleno às demandas acadêmicas e pedagógicas.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A justificativas da necessidade encontram-se pormenorizada no documento de formalização de demanda.

4.2. Em resumo, a presente contratação é necessária para atender à demanda de adequação estrutural das salas dos Laboratórios A, B, C, D, E, F e da Sala de Atendimento do Bloco 7, atualmente utilizados como laboratórios de informática. Verificou-se que esses ambientes carecem de forro adequado, o que compromete diretamente as condições de conforto térmico e acústico, além de expor a parte elétrica e os sistemas de iluminação, colocando em risco a integridade dos equipamentos e a segurança de alunos, professores e técnicos.

4.3. A instalação de forros em PVC proporcionará isolamento térmico mais eficiente, redução de ruídos, proteção dos sistemas elétricos e das luminárias existentes, além de melhorar a estética dos espaços, tornando-os mais apropriados para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. Ademais, a execução dos serviços inclui a retirada e a reinstalação de 42 luminárias, garantindo a preservação dos equipamentos já disponíveis e evitando desperdícios de recursos públicos.

4.4. A demanda foi formalmente identificada e validada pela Coordenação do Curso de Informática, que constatou que a ausência de forro adequado vem acarretando transtornos operacionais, desconforto aos usuários e aumento de custos com manutenções corretivas e emergenciais.

4.5. Dessa forma, a contratação pretendida visa atender aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, assegurando a plena utilização dos laboratórios de informática em condições compatíveis com as exigências pedagógicas da instituição.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

5.1. A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da instituição e foi formalmente apresentada pela coordenação do curso de Informática, destacando a necessidade de melhorar as condições dos laboratórios de informática utilizados para atividades acadêmicas. A demanda por esses serviços foi justificada pela necessidade de criar ambientes mais confortáveis e seguros, promovendo ganhos de eficiência energética e facilitando manutenções futuras.

5.2. Além disso, a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira conforme os dispositivos da Lei Orçamentária Anual (LOA) e mantém plena compatibilidade com os preceitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando que a aquisição de bens e serviços ocorra dentro dos parâmetros de planejamento fiscal e responsabilidade administrativa da FEMA.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

6.1.1. A contratação tem como objetivo principal a melhoria do conforto térmico e acústico, além de facilitar a organização e manutenção das instalações elétricas. Essa necessidade surge da ausência de forro atual nos espaços, que são utilizados como laboratórios de informática, comprometendo a qualidade das atividades acadêmicas desenvolvidas. A instalação dos forros em PVC não só melhorará a funcionalidade, estética e economia com manutenção corretiva, mas também promoverá ganhos de eficiência energética e assegurará melhores condições de trabalho e atendimento.

6.2. Requisitos específicos da contratação:

6.2.1. Trata-se de prestação de serviço de natureza comum uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este estudo técnico preliminar, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2.2. Instalação de forro em PVC nas salas dos Laboratórios A, B, C, D, E, F e Sala de Atendimento do Bloco 7;

6.2.3. Retirada e reinstalação de 42 (quarenta e duas) luminárias existentes;

6.2.4. Fornecimento de todo o material necessário, inclusive fixadores, perfis e acessórios.

6.3. Especificações mínimas do material:

6.3.1. FORRO EM LÂMINA DE PVC: fornecimento e a instalação completa de forro alveolar extrudado, composto por lâminas de PVC rígido, na cor branca, autoextinguível, imune à corrosão e resistente a álcool e produtos de limpeza. As lâminas poderão ter largura de 100 mm, com espessura entre 8 e 10 mm, ou largura de 200 mm, com espessura entre 10 e 15 mm, conforme o fabricante. A estrutura de sustentação primária deverá ser composta por tubos de aço galvanizado com seção de 20 x 20 mm e espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de 500 mm para lâminas de 100 mm e 800 mm para lâminas de 200 mm. A estrutura de sustentação secundária deverá ser em perfil cartola de 1¼” x 5/8”, com espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de 1.000 mm para lâminas de 100 mm e 1.200 mm para lâminas de 200 mm. Devem estar incluídos todos os materiais acessórios necessários à fixação, bem como cantoneiras em PVC para acabamento.

6.4. Execução dos serviços:

6.4.1. Mão de obra especializada e treinada;

6.4.2. Proteção dos móveis, equipamentos e cabeamento durante a execução;

6.4.3. Responsabilidade pela limpeza do local após a instalação;

6.4.4. Cumprimento das normas técnicas de segurança, elétrica e NR’s aplicáveis.

6.5. Prazo de execução:

6.5.1. Definição de prazo máximo para conclusão até 60 dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

6.6. Requisitos Administrativos:

6.6.1. Além da habilitação usual, a empresa deverá apresentar comprovação de aptidão através de atestados que comprovem ter prestado serviços relacionados aos objetos pretendidos, comprovação essa que será atendida por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado sendo que tais documentos terão tratamento adequado no Termo de Referência.

6.7. Garantias:

6.7.1. Previsão de garantia dos serviços executados pelo período de 12 meses após a entrega definitiva.

6.8. Requisitos Legais:

6.8.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 a Contratação deverá ser realizada na modalidade da Pregão, na sua forma Eletrônica, tendo em vista que, os limites para o ano fiscal com Dispensa de Licitação já foram atingidos. Observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia.

6.9. Condições de pagamento:

6.9.1. Pagamento vinculado à entrega integral dos serviços, mediante ateste da fiscalização.

6.9.2. Previsão de retenção de tributos conforme legislação vigente.

6.10. Fiscalização:

6.10.1. Designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.11. Outras Exigências:

6.11.1. Segurança e integridade patrimonial: A empresa deverá adotar medidas para não danificar instalações elétricas, móveis, equipamentos ou redes de dados existentes.

6.11.2. Responsabilidade por eventuais danos: Reparar, sem ônus adicional para a contratante, qualquer dano causado durante a execução.

6.12. Duração Inicial do Contrato:

6.12.1. A vigência do contrato para a instalação de forro em PVC nas salas do Bloco 7 da Fundação Educacional do Município de Assis é de 12 meses da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.13. Local e Horário da Execução dos Serviços:

6.13.1. Os serviços serão executados na sede da FEMA localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200 – Vila Nova Santana, no município de Assis, Estado de São Paulo, no Bloco 7 – Laboratórios de Informática (Salas A, B, C, D, E, F) e Sala de Atendimento.

6.14. Critérios de Sustentabilidade:

6.14.1. Para a instalação de forro em PVC nas salas do Bloco 7 da Fundação Educacional do Município de Assis, os critérios de sustentabilidade devem incluir:

a. Seleção de Materiais: Preferência por PVC reciclável ou com certificação de baixo impacto ambiental.

b. Eficiência Energética: Utilização de técnicas e materiais que contribuam para a redução do consumo de energia no ambiente, como forros que melhoram o isolamento térmico.

c. Logística Reversa: Estabelecimento de um plano para a coleta e reciclagem do PVC ao final de sua vida útil.

d. Gestão de Resíduos: Implementação de práticas para minimizar resíduos durante a instalação e promover a reciclagem de refugos.

e. Qualidade do Ar Interior: Uso de materiais com baixa emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) para melhorar a qualidade do ar interior.

I. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

- Produção de Resíduos: Minimizar resíduos através de técnicas de corte eficientes e reciclagem de materiais descartados.

- Emissões durante a Produção: Seleção de fornecedores que utilizem práticas de produção sustentáveis.

- Consumo de Energia: O forro em PVC deve contribuir para a eficiência energética, reduzindo a necessidade de climatização artificial.

6.15. Transição Contratual:

6.15.1. A duração da vigência do contrato para a instalação de forro em PVC nas salas do Bloco 7 é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, com o prazo da execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.15.2. A transição contratual para este tipo de serviço, que envolve instalação física, não é aplicável no sentido tradicional de transição entre fornecedores de serviços, pois trata-se de uma entrega única e definitiva, não de um serviço contínuo. Portanto, não há uma "transição" entre contratos antigos e novos, mas sim a conclusão de um projeto específico.

6.15.3. As áreas abrangidas pela instalação incluem as Salas A, B, C, D, E, F e Sala de Atendimento no Bloco 7 – FEMA. Não há menção a atividades além da instalação do forro e da reinstalação das lâmpadas, que são parte do escopo do projeto.

6.15.4. Os prazos para a transição contratual não se aplicam neste caso, pois não há uma transição de serviços contínuos, mas a instalação deve ser concluída dentro do prazo de 60 dias úteis estabelecido.

6.15.5. Os riscos da transição, neste contexto, podem incluir atrasos na entrega de materiais, problemas na qualidade da instalação ou falhas na coordenação entre as equipes, o que

poderia atrasar a conclusão do projeto dentro do prazo estipulado. No entanto, esses riscos são típicos de projetos de instalação e não específicos de uma transição contratual, pois não há transição de serviço contínuo envolvida.

6.16. Relevância dos requisitos estipulados:

6.16.1. Não há requisitos especiais que restrinjam a competitividade para a contratação do forro em PVC, pois as especificações detalhadas e quantidades são baseadas em levantamentos técnicos e refletem necessidades reais e objetivas. A relevância da contratação está na melhoria do conforto térmico e acústico, organização das instalações elétricas, e eficiência energética, essenciais para a qualidade das atividades acadêmicas nos laboratórios de informática.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO

7.1. A estimativa de quantidade para a demanda encontra-se demonstrado em item específico do Documento de Formalização de Demanda o qual apresenta o total de 404,5 m² de forro em PVC para instalação nos laboratórios de informática do bloco 7, bem como, a retirada e reinstalação de 42 lâmpadas com prazo de conclusão de 60 dias úteis.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Para o levantamento de mercado considerando a instalação de forro em PVC e iluminação, as soluções disponíveis incluem a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços, que abrange a instalação de forro em PVC nas cores especificadas e a retirada e reinstalação de lâmpadas existentes. As características técnicas envolvem a utilização de forro em PVC branco, com quantidades especificadas para cada sala, totalizando 404,5 m², e a retirada e reinstalação de 42 pontos de iluminação. Os recursos necessários incluem materiais como o próprio forro em PVC e lâmpadas, além de mão de obra especializada para a instalação. O prazo estimado para a conclusão dos serviços é de 60 dias úteis, após a emissão da ordem de serviço.

8.2. As vantagens dessa solução incluem a melhoria do conforto térmico e acústico, a valorização da infraestrutura institucional, e a facilitação de futuras manutenções. Como desvantagem, pode-se considerar o custo inicial da instalação e a necessidade de uma área desocupada para a execução dos trabalhos. Alternativas como a utilização de outros materiais

para o forro ou diferentes tecnologias de iluminação poderiam ser consideradas, mas não foram especificadas no documento.

8.3. A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que regula o processo licitatório para este tipo de serviço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO DO SERVIÇO

9.1. A estimativa de valores foi elaborada com base em memorial de cálculos detalhado, anexado ao processo, sendo resultado da média ponderada obtida a partir de orçamentos formais apresentados por fornecedores especializados, bem como, consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, conforme quadro demonstrativo abaixo:

EMPRESAS CONSULTADAS:				Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3	
ITEM	QTDE	Und Medida	Descrição	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala A (9,00m x 7,00m)	R\$ 150,00	R\$ 9.450,00	R\$ 130,00	R\$ 8.190,00	R\$ 160,00	R\$ 10.080,00
2	72	M²	Instalação de forro PVC – Sala B (9,00m x 8,00m)	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00	R\$ 130,00	R\$ 9.360,00	R\$ 160,00	R\$ 11.520,00
3	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala C (9,00m x 7,00m)	R\$ 150,00	R\$ 9.450,00	R\$ 130,00	R\$ 8.190,00	R\$ 160,00	R\$ 10.080,00
4	17,5	M²	Instalação de forro PVC – Sala de Atendimento (7,00m x 2,50m)	R\$ 150,00	R\$ 2.625,00	R\$ 130,00	R\$ 2.275,00	R\$ 160,00	R\$ 2.800,00
5	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala D (9,00m x 7,00m)	R\$ 150,00	R\$ 9.450,00	R\$ 130,00	R\$ 8.190,00	R\$ 160,00	R\$ 10.080,00
6	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala E (9,00m x 7,00m)	R\$ 150,00	R\$ 9.450,00	R\$ 130,00	R\$ 8.190,00	R\$ 160,00	R\$ 10.080,00
7	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala F (9,00m x 7,00m)	R\$ 150,00	R\$ 9.450,00	R\$ 130,00	R\$ 8.190,00	R\$ 160,00	R\$ 10.080,00
8	1	Serviço	Retirada e reinstalação de 42 luminárias existentes, incluindo suas respectivas lâmpadas.	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

9.1.1. Da consulta de contratações similares realizadas em outros órgãos públicos temos:

Consulta a contratações similares em outros órgãos e entidades públicas:				Universidade Federal do Rio Grande do Sul		Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas		Prefeitura Municipal De Fernandópolis	
ITEM	QTDE	Und Medida	Descrição	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala A (9,00m x 7,00m)	R\$ 125,11	R\$ 7.881,93	R\$ 132,00	R\$ 8.316,00	R\$ 106,45	R\$ 6.706,35
2	72	M²	Instalação de forro PVC – Sala B (9,00m x 8,00m)	R\$ 125,11	R\$ 9.007,92	R\$ 132,00	R\$ 9.504,00	R\$ 106,45	R\$ 7.664,40
3	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala C (9,00m x 7,00m)	R\$ 125,11	R\$ 7.881,93	R\$ 132,00	R\$ 8.316,00	R\$ 106,45	R\$ 6.706,35
4	17,5	M²	Instalação de forro PVC – Sala de Atendimento (7,00m x 2,50m)	R\$ 125,11	R\$ 2.189,43	R\$ 132,00	R\$ 2.310,00	R\$ 106,45	R\$ 1.862,88
5	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala D (9,00m x 7,00m)	R\$ 125,11	R\$ 7.881,93	R\$ 132,00	R\$ 8.316,00	R\$ 106,45	R\$ 6.706,35
6	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala E (9,00m x 7,00m)	R\$ 125,11	R\$ 7.881,93	R\$ 132,00	R\$ 8.316,00	R\$ 106,45	R\$ 6.706,35
7	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala F (9,00m x 7,00m)	R\$ 125,11	R\$ 7.881,93	R\$ 132,00	R\$ 8.316,00	R\$ 106,45	R\$ 6.706,35

Consulta a contratações similares em outros órgãos e entidades públicas:				Prefeitura Municipal de Sete Barras		Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Defensoria Pública Da União		Prefeitura Municipal de Dona Francisca	
ITEM	QTDE	Und	Descrição	VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
8	1	Serviço	Retirada e reinstalação de 42 luminárias existentes, incluindo suas respectivas lâmpadas.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

9.2. Com base na média calculada e visando preservar o equilíbrio entre economicidade, competitividade e viabilidade da contratação, adota-se como valor de referência para o presente processo licitatório o montante estimado conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	Und Medida	Descrição	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala A (9,00m x 7,00m)	R\$ 133,93	R\$ 8.437,59
2	72	M²	Instalação de forro PVC – Sala B (9,00m x 8,00m)	R\$ 133,93	R\$ 9.642,96
3	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala C (9,00m x 7,00m)	R\$ 133,93	R\$ 8.437,59
4	17,5	M²	Instalação de forro PVC – Sala de Atendimento (7,00m x 2,50m)	R\$ 133,93	R\$ 2.343,78
5	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala D (9,00m x 7,00m)	R\$ 133,93	R\$ 8.437,59
6	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala E (9,00m x 7,00m)	R\$ 133,93	R\$ 8.437,59

7	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala F (9,00m x 7,00m)	R\$ 133,93	R\$ 8.437,59
8	1	Serviço	Retirada e reinstalação de 42 luminárias existentes, incluindo suas respectivas lâmpadas.	R\$ 2.185,00	R\$ 2.185,00
Valor Global Estimado				R\$ 56.359,69	

9.3. A metodologia utilizada para a estimativa de preços baseou-se na coleta de quatro cotações formais emitidas por fornecedores com atuação comprovada no setor, conforme previsto no incisos II e IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A opção por esta abordagem se deu diante da inexistência de referências disponíveis em bases oficiais, como painéis de preços, atas de registros de preços vigentes ou contratações similares publicadas em sistemas de compras governamentais. Tal contexto legitima a adoção da pesquisa direta de mercado.

9.4. A escolha por consultar exclusivamente fornecedores habilitados e especializados visa garantir a fidedignidade dos dados coletados, a exequibilidade das propostas e a aderência às condições reais do mercado. Esta medida está em conformidade com os princípios da proposta mais vantajosa, da isonomia, da segurança jurídica e da economicidade, conforme disposto nos arts. 11, 5º, caput, e 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A elaboração da estimativa de custos observou os princípios da eficiência, economicidade e transparência, assegurando que a contratação seja realizada com racionalidade no uso dos recursos públicos e com foco no interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A planilha analítica contendo os fornecedores consultados, os respectivos valores ofertados e a metodologia de cálculo da média ponderada encontram-se devidamente anexada aos autos, em atenção ao dever de motivação, publicidade e controle dos atos administrativos.

9.7. A estimativa ora apresentada constitui base técnica e legalmente fundamentada para a seleção da proposta mais vantajosa, conferindo segurança à decisão administrativa e contribuindo para a prevenção de contratações com preços inexequíveis ou acima dos valores praticados no mercado, conforme os arts. 6º, inciso XLIII, e 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. Justificativas para a escolha dos fornecedores consultados:

9.8.1. Foram priorizados fornecedores estabelecidos do ramo pertinente ao objeto, bem como a empresa atualmente contratada, considerando critérios estratégicos para a continuidade e eficiência da prestação dos serviços.

9.8.2. Os fornecedores selecionados possuem comprovada especialização no objeto contratual, o que assegura maior qualidade técnica na prestação dos serviços.

9.8.3. Também foram consideradas a capacidade técnica e a estrutura operacional dos fornecedores consultados, fator essencial para garantir a execução integral e eficiente do contrato, alinhada às necessidades específicas da FEMA.

9.8.4. Assim, a escolha dos fornecedores está em consonância com os princípios da eficiência, segurança, continuidade e confiabilidade dos serviços públicos, contribuindo para o pleno funcionamento da infraestrutura de segurança da instituição.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Após análise das soluções propostas para a instalação de forro em PVC nas salas do Bloco 7 da Fundação Educacional do Município de Assis, a solução mais vantajosa identificada envolve a contratação de uma empresa especializada que ofereça não apenas a instalação do forro, mas também a retirada e reinstalação de lâmpadas existentes. Esta abordagem é considerada mais eficiente e econômica, pois integra múltiplos serviços em um único contrato, facilitando a gestão e execução do projeto.

10.2. A empresa selecionada para a execução dos serviços deve cumprir com exigências específicas de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. O edital de licitação deve definir claramente o local de realização dos serviços e pode exigir que o contratado tenha uma unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração, garantindo assim a pronta resposta a qualquer necessidade de manutenção ou assistência técnica durante e após a conclusão dos serviços.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO

11.1. A não realização do parcelamento da contratação para a instalação de forro em PVC nas salas do Bloco 7 da Fundação Educacional do Município de Assis é justificada por diversos fatores técnicos e logísticos. Primeiramente, a natureza do serviço, que inclui tanto a instalação do forro quanto a retirada e reinstalação de lâmpadas, sugere uma abordagem integrada para garantir a eficiência e a qualidade do trabalho. A execução por uma única empresa especializada minimiza os riscos associados à coordenação de múltiplos contratados e reduz a complexidade administrativa e operacional do projeto.

11.2. Além disso, a logística de armazenagem dos produtos não apresenta desafios significativos que justifiquem o parcelamento. O espaço necessário para armazenar o forro de

PVC e os equipamentos relacionados é relativamente pequeno e pode ser facilmente acomodado nas instalações existentes da Fundação, sem necessidade de infraestrutura adicional significativa. Isso é corroborado pelo fato de que as quantidades de material foram precisamente definidas com base em um levantamento técnico, garantindo que não haverá excessos que demandem considerações adicionais de armazenagem.

11.3. Adicionalmente, a preparação da estrutura física para a instalação do forro e a manipulação das lâmpadas são processos interdependentes que beneficiam-se de uma execução simultânea e coordenada. A realização dessas tarefas de forma parcelada poderia resultar em ineficiências, como a necessidade de múltiplas montagens e desmontagens de equipamentos de trabalho, aumentando o risco de danos e atrasos.

Portanto, a decisão de não parcelar a contratação é fundamentada na busca pela eficiência operacional, na minimização de riscos e na simplificação da gestão do projeto, alinhando-se com as melhores práticas de execução para este tipo de serviço.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos com a contratação do objeto do contrato de execução de serviços especializados para a instalação de forro em PVC nas salas do Bloco 7 da Fundação Educacional do Município de Assis incluem a melhoria do conforto térmico e acústico, a facilitação da organização e manutenção das instalações elétricas, e a valorização da infraestrutura institucional.

12.2. Espera-se que a instalação dos forros contribua para a criação de ambientes mais confortáveis e seguros, promova ganhos de eficiência energética, facilite manutenções futuras e assegure melhores condições de trabalho e atendimento.

12.3. Além disso, os benefícios incluem melhorias em funcionalidade, estética e economia com manutenção corretiva, essenciais para garantir a continuidade e a qualidade das atividades acadêmicas desenvolvidas nos laboratórios de informática.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1. Antes da celebração do contrato para a instalação de forro em PVC nas salas do Bloco 7 da Fundação Educacional do Município de Assis, as seguintes providências devem ser adotadas:

131.1. Deve-se providenciar a capacitação de servidores ou empregados que serão

responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Isso inclui treinamento em gestão de contratos, fiscalização de obras e serviços, e conhecimentos específicos sobre as características técnicas do forro em PVC e instalações elétricas associadas.

13.1.2. Avaliar e preparar o ambiente organizacional para acomodar as mudanças e intervenções físicas nas salas. Isso pode incluir a realocação temporária de atividades acadêmicas ou ajustes no uso dos espaços durante o período de instalação.

13.1.3. Realizar uma verificação técnica detalhada das condições atuais das salas para assegurar que a instalação do forro em PVC não interfira com outras instalações existentes, como sistemas elétricos e de ventilação.

13.1.4. Desenvolver um plano de gestão de riscos para identificar, avaliar e mitigar possíveis riscos associados à execução do contrato, incluindo atrasos, qualidade dos materiais e segurança durante a instalação.

13.1.5. Estabelecer um plano de comunicação eficaz entre todos os stakeholders, incluindo a equipe de gestão do contrato, os servidores da instituição, a empresa contratada e a comunidade acadêmica afetada pelas obras.

13.1.6. Estas providências ajudarão a garantir que o projeto seja concluído de forma eficiente, segura e conforme o esperado, contribuindo para a melhoria do conforto térmico e acústico, além da valorização da infraestrutura institucional.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

14.1. Após análise do documento enviado, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1. Contratação de empresa especializada para:

- Fornecimento de materiais necessários (forro de PVC, perfis, fixadores, etc.);
- Execução dos serviços de instalação do forro em PVC nos Laboratórios A, B, C, D, E, F e na Sala de Atendimento do Bloco 7;
- Retirada e reinstalação de 42 luminárias existentes, incluindo suas respectivas lâmpadas.

15.2. A contratação apresenta riscos gerenciáveis, desde que observadas as exigências

técnicas, legais e contratuais. Recomenda-se atenção especial à fiscalização da execução e coordenação de cronograma, para evitar impactos no funcionamento dos laboratórios e no atendimento aos usuários.

15.3. Principais Riscos Identificados:

ID	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
R1	Atraso na entrega de materiais e insumos necessários	Média	Médio	Moderado	Definir cronograma detalhado; exigir comprovação de capacidade de fornecimento; prever cláusula de multa por atraso.
R2	Execução dos serviços em desconformidade com os padrões de qualidade exigidos	Média	Alto	Alto	Exigir apresentação de ART; exigir equipe técnica qualificada; prever fiscalização rigorosa e pagamento condicionado à aprovação técnica.
R3	Danificação das luminárias durante o processo de retirada e reinstalação	Baixa	Alto	Moderado	Prever procedimentos técnicos adequados; exigir mão de obra qualificada; obrigar a empresa a reparar/substituir equipamentos danificados.
R4	Interrupção ou impacto significativo nas atividades pedagógicas e de atendimento durante a execução	Baixa	Alto	Moderado	Programar execução em horários alternativos ou períodos sem atividades; prever cronograma pactuado com setores usuários; comunicação prévia aos usuários.
R5	Descarte inadequado de resíduos gerados	Baixa	Médio	Baixo	Incluir no contrato a responsabilidade da contratada pela destinação ambientalmente correta de resíduos; exigir comprovantes de descarte conforme legislação vigente.
R6	Falhas no cumprimento de normas de segurança do trabalho	Média	Alto	Alto	Determinar obrigatoriedade de uso de EPIs; exigir apresentação de ART; fiscalizar observância às normas regulamentadoras (NR-18, NR-35).
R7	Abandono da obra ou inadimplência contratual	Baixa	Alto	Moderado	Exigir garantias contratuais, tais como caução ou seguro-garantia; prever cláusulas de penalidades severas; análise prévia de idoneidade da empresa.
R8	Custos adicionais não previstos no orçamento	Baixa	Médio	Baixo	Elaborar planilha orçamentária minuciosa; prever reajustes apenas quando previstos em lei; controlar rigorosamente alterações contratuais.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. O estudo preliminar traz evidência com base na solução proposta e nos benefícios produzidos que, considerando a necessidade da contratação já demonstrada neste ETP,

entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, tendo em vista também a alta relevância destes serviços para a FEMA.

16.2. Este Estudo Técnico Preliminar constitui parte integrante do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Assis, 24 de julho de 2025.

Vanusa Cadete da Silva
Coordenador Administrativo

Juliana S. De Nigris Santos
Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de instalação de forro em PVC nas salas dos laboratórios A, B, C, D, E, F e na sala de atendimento do bloco 7, incluindo a retirada e reinstalação de 42 luminárias existentes e suas respectivas lâmpadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais documentos do edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da necessidade:

2.1.1. As justificativas para a contratação dos serviços estão detalhadamente descritas no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

2.1.2. Ademais, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de forro em PVC nas salas dos Laboratórios A, B, C, D, E, F e na Sala de Atendimento do Bloco 7, incluindo a retirada e a reinstalação de 42 luminárias, é justificada pela necessidade de melhorar as condições de conforto térmico e acústico, além de facilitar a organização e manutenção das instalações elétricas. A ausência de forro adequado nos espaços compromete a qualidade das atividades acadêmicas desenvolvidas, expondo a parte elétrica e os sistemas de iluminação, o que coloca em risco a integridade dos equipamentos e a segurança de alunos, professores e técnicos.

2.1.3. A demanda por essa contratação está alinhada com o planejamento estratégico da instituição e foi formalmente apresentada pela coordenação do curso de Informática, destacando a necessidade de criar ambientes mais confortáveis e seguros, promovendo ganhos de eficiência energética e facilitando manutenções futuras. A metodologia de cálculo para quantificar o objeto foi baseada em um memorial de cálculos detalhado, resultante da média ponderada obtida a partir de orçamentos formais apresentados por fornecedores especializados, bem como consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas.

2.1.4. Os benefícios diretos da contratação incluem a melhoria do ambiente acadêmico e a redução de custos com manutenção corretiva. Indiretamente, a instituição beneficiará de uma infraestrutura mais adequada e segura, contribuindo para a qualidade do ensino e a satisfação dos usuários.

2.1.5. Não há indicação de marcas ou modelos específicos para os materiais a serem utilizados,

e não há exigência de amostra especificada nos documentos analisados.

2.1.6. Quanto à forma de seleção do fornecedor, a modalidade de licitação mais adequada para este caso é o pregão, conforme estabelecido pelo art. 28 da Lei nº 14.133/2021, dado que se trata de aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

2.2. Forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução:

2.2.1. Considerando o objeto da contratação o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por ser mais eficiente e propiciar maior competitividade, conforme o artigo 28 da referida lei. Esta modalidade é apropriada para a contratação de serviços comuns, como é o caso onde é possível definir padrões de desempenho e qualidade objetivamente.

2.2.2. Critério de Julgamento: Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global do lote.

2.2.3. Justificativa para o Critério de Julgamento: O critério de julgamento adotado para a presente contratação é o de menor preço global do lote, em conformidade com os princípios da economicidade e da isonomia estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

2.2.4. Essa escolha fundamenta-se na necessidade de garantir a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a melhor relação custo-benefício e a uniformidade na execução do objeto contratado.

2.2.5. Ademais, a opção pelo menor preço global visa evitar a fragmentação da contratação e garantir a padronização dos serviços prestados, promovendo maior eficiência. Essa metodologia de julgamento também assegura que a contratação será realizada com fornecedor que possua capacidade de atender integralmente ao objeto do contrato, reduzindo riscos de inadimplemento e promovendo maior segurança na execução contratual.

2.2.3. Regime de execução: O regime de execução para o serviço acima arrolado será de empreitada por preço global.

2.2.4. Justificativa para o Regime de Execução: A escolha do regime de execução baseia-se nas especificidades dos serviços a serem contratados, garantindo que a remuneração ocorra de forma adequada ao tipo de fornecimento e à previsibilidade dos custos envolvidos.

3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. O presente escopo abrange a disponibilização de mão de obra, bem como o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à integral execução dos serviços contratados para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de instalação

de forro em PVC nas salas dos Laboratórios A, B, C, D, E, F e na Sala de Atendimento do Bloco 7, incluindo a retirada e a reinstalação de 42 (quarenta e duas) luminárias atualmente existentes e suas respectivas lâmpadas.

3.2. Do quantitativos dos serviços:

ITEM	QTDE	UND	Descrição
1	63	M ²	Instalação de forro PVC – Sala A (9,00m x 7,00m)
2	72	M ²	Instalação de forro PVC – Sala B (9,00m x 8,00m)
3	63	M ²	Instalação de forro PVC – Sala C (9,00m x 7,00m)
4	17,5	M ²	Instalação de forro PVC – Sala de Atendimento (7,00m x 2,50m)
5	63	M ²	Instalação de forro PVC – Sala D (9,00m x 7,00m)
6	63	M ²	Instalação de forro PVC – Sala E (9,00m x 7,00m)
7	63	M ²	Instalação de forro PVC – Sala F (9,00m x 7,00m)
8	1	Serviço	Retirada e reinstalação de 42 luminárias existentes, incluindo suas respectivas lâmpadas

3.3. Especificações mínimas do material:

3.3.1. FORRO EM LÂMINA DE PVC: fornecimento e a instalação completa de forro alveolar extrudado, composto por lâminas de PVC rígido, na cor branca, autoextinguível, imune à corrosão e resistente a álcool e produtos de limpeza.

3.3.2. As lâminas poderão ter largura de 100 mm, com espessura entre 8 e 10 mm, ou largura de 200 mm, com espessura entre 10 e 15 mm, conforme o fabricante.

3.3.3. A estrutura de sustentação primária deverá ser composta por tubos de aço galvanizado com seção de 20 x 20 mm e espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de 500 mm para lâminas de 100 mm e 800 mm para lâminas de 200 mm.

3.3.4. A estrutura de sustentação secundária deverá ser em perfil cartola de 1¼” x 5/8”, com espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de 1.000 mm para lâminas de 100 mm e 1.200 mm para lâminas de 200 mm.

3.3.5. Devem estar incluídos todos os materiais acessórios necessários à fixação, bem como cantoneiras em PVC para acabamento.

3.4. Local de execução dos serviços:

SEDE	ENDEREÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO
FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis	Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200 – Vila Nova Santana – Assis/SP	Bloco 7 – Laboratórios de Informática

3.5. Dos requisitos da contratação:

3.5.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizado em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.5.2. Para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de forro em PVC, incluindo a retirada e reinstalação de luminárias em um ambiente educacional, é essencial estabelecer requisitos detalhados de garantia, manutenção, assistência técnica, subcontratação e prova de conceito. Estes requisitos devem ser claramente definidos para assegurar a qualidade e a eficácia dos serviços prestados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.6. Requisitos de Garantia da Contratação:

3.4.1. A contratada deve fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e eficiência das atividades de jardinagem e paisagismo. A garantia dos serviços será conforme os termos contratuais estabelecidos, assegurando a qualidade e conformidade com as exigências da FEMA.

3.5. Requisitos legais:

3.5.1. A contratação reger-se-á pelos preceitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como pelas normas regulamentares aplicáveis, especialmente o Decreto Municipal vigente sobre contratações públicas e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

3.6. Requisitos de Garantia e Manutenção:

3.6.1. A empresa contratada deve oferecer garantia dos serviços executados pelo período de 12 meses após a entrega definitiva. Esta garantia cobre quaisquer defeitos ou falhas de instalação que possam surgir após a conclusão do serviço, assegurando que qualquer reparo necessário seja realizado sem custos adicionais para a contratante.

3.6.2. Assistência Técnica:

3.6.2.1. Deve ser exigido que a empresa contratada mantenha uma unidade de prestação de serviços ou uma equipe de assistência técnica em distância compatível com as necessidades da Administração. Isso é crucial para garantir uma resposta rápida e eficiente a qualquer necessidade de manutenção ou reparo durante e após a conclusão dos serviços.

3.6.3. Requisitos de Garantia da Contratação:

3.6.3.1. A garantia da contratação deve incluir cláusulas que assegurem a execução contratual conforme os padrões estabelecidos, com penalidades claramente definidas para casos de não conformidade. A fiscalização do contrato pela Administração é crucial para garantir a execução adequada do serviço, conforme estipulado pelo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Da Apresentação dos Funcionários:

3.7.1. Todos os funcionários da CONTRATADA devem estar devidamente habilitados e capacitados para a execução dos serviços contratados, conforme as normas técnicas e de

segurança vigentes

3.7.2. A prestação dos serviços somente será permitida caso os funcionários utilizem, de forma adequada, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), garantindo a segurança própria, de terceiros e do ambiente de trabalho.

3.8. É obrigatório que os funcionários estejam:

- Uniformizados e identificados de forma visível;
- Comportando-se com conduta moral adequada, compatível com o ambiente institucional.

3.9. A CONTRATADA deverá garantir que os trabalhadores encaminhados estejam devidamente instruídos e preparados para suas funções, apresentando atestados de boa conduta e demais referências que atestem sua idoneidade.

4. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Prazo início da execução: A partir da emissão da ordem de serviço.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

4.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, preferencialmente podendo ser utilizada a aplicação de Protocolo, disponível na página www.fema.edu.br, ou outros meios eletrônicos institucionais autorizados, cabendo à Contratada apresentar e-mail oficial para comunicação.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços. Indicando no instrumento poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.6. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou

pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.8. O fiscal do contrato deverá verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados com as especificações técnicas definidas no contrato, incluindo a qualidade do forro em PVC, a correta instalação e fixação, bem como a adequada retirada e reinstalação das luminárias existentes. Além disso, deverá assegurar que a empresa contratada adote medidas para não danificar instalações elétricas, móveis, equipamentos ou redes de dados existentes e seja responsável por reparar, sem ônus adicional para a contratante, qualquer dano causado durante a execução.

4.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.8.2. Qualquer inexatidão ou irregularidade na execução do objeto contrato, o fiscal emitirá notificações para a correção determinando prazo para a solução do problema identificado.

4.8.3. O fiscal deverá informar ao Coordenador Administrativo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias saneadoras, se for o caso.

4.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente o Coordenador Administrativo.

4.8.5. A fiscalização do contrato deve avaliar constantemente a qualidade da prestação dos serviços, bem como, as documentações apresentadas juntamente com a nota fiscal para pagamento, verificando a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

4.9. A fiscalização de que se trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade ou prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços e das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

4.10. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5. DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo fiscal dos serviços, senhora Vanusa Cadete da Silva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, bem como, o Relatório fotográfico da execução dos serviços e demais documentação que se fizerem necessárias.

5.2. O **recebimento definitivo** dos serviços ocorrerá após a verificação pelo fiscal dos serviços que atestará a entrega integral dos serviços conforme as especificações contratuais.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, os serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O aceite/aprovação do serviço pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

6.2. O detalhamento dos critérios de sustentabilidade e outras condições estão definidas no Estudo Técnico Preliminar.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das especificações técnicas prevista neste Termo de Referência a CONTRATADA terá as seguintes obrigações:

7.1.1. Na execução do objeto obriga-se a CONTRATADA a dedicação fiel e adequado cumprimento dos serviços, bem como, fornecer todo o material necessário para a instalação do forro em PVC, incluindo fixadores, perfis e acessórios. O forro deve ser em lâmina de PVC rígido, na cor branca, autoextinguível, imune à corrosão e resistente a álcool e produtos de limpeza;

7.1.2. A contratada é responsável pela instalação completa do forro em PVC, seguindo as

especificações técnicas detalhadas, que incluem a estrutura de sustentação primária e secundária adequadas, e a instalação deve ser realizada por mão de obra especializada e treinada;

7.1.3. A contratada deve proteger os móveis, equipamentos e cabeamento existentes e é responsável pela limpeza do local após a conclusão dos serviços;

7.1.4. A contratada deve cumprir todas as normas técnicas de segurança e elétrica aplicáveis, incluindo as NRs relevantes;

7.1.5. A contratada deve reparar, sem ônus adicional para a contratante, qualquer dano causado durante a execução dos serviços

7.1.6. Cumprir todos os requisitos, referentes às características da prestação dos serviços procedimentos gerais e obrigatórios, serviços inerentes, prazos, bem como todos e quaisquer outros constantes deste Termo de Referência;

7.1.7. A contratada deve oferecer garantia dos serviços executados pelo período de 12 meses após a entrega definitiva;

7.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, implementando de imediato, as adequações necessárias;

7.1.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos;

7.1.10. Independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita fornecer sem custos adicionais, todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.11. Fornecer equipe especializada no desenvolvimento do trabalho, funcionários capacitados e com coordenação adequada para a execução dos serviços de instalação de forro em PVC nas salas dos Laboratórios A, B, C, D, E, F e na Sala de Atendimento do Bloco 7, incluindo a retirada e a reinstalação de 42 luminárias e suas respectivas lâmpadas;

7.1.12. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas;

7.1.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.1.14. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;

7.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.1.16. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades

constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que eles não atendem as especificações deste Termo de Referência;

7.1.17. Executar os serviços descritos com a utilização de material e pessoal próprios. Os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás, contratados e registrados pela CONTRATADA, sob sua integral responsabilidade;

7.1.18. Fornecer uniformes, EPIs, e demais materiais e serviços de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis à espécie;

7.1.19. Permitir à CONTRATANTE, através de seu fiscal, a completa fiscalização da execução dos serviços, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre registros, horas trabalhadas, bem como quaisquer outros, de natureza técnica ou comercial;

7.1.20. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho, ao pagamento de salário no prazo da lei, apresentando, previamente à CONTRATANTE, calendário de pagamento dos prestadores de serviços que exercem suas atividades na Empresa;

7.1.21. Iniciar, após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviços, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

7.1.22. Atender, de imediato, as solicitações quanto à adequação dos serviços que não estiverem sendo executados a contento;

7.1.23. Exercer controle de ponto atentando-se a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, inclusive substituindo os mesmos em caso de faltas e férias sem ônus para a empresa CONTRATANTE, devendo a relação ser entregue antes da elaboração da fatura que será atestada pelo fiscal da CONTRATANTE.

7.1.24. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, responsabilizando-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades, inclusive com a entrega e fiscalização do uso de EPIs;

7.1.25. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas à CONTRATANTE ou a terceiros por seus empregados ou preposto, desde que fique comprovada sua responsabilidade;

7.1.26. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;
- 8.2.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação do serviço, se for o caso.
- 8.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.4.** Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Termo de Referência;
- 8.5.** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste instrumento;
- 8.6.** A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, representantes ou quaisquer outros.
- 8.7.** Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato para assegurar sua plena execução, incluindo a verificação da qualidade e da adequação do serviço ao que foi contratado;
- 8.8.** A contratante deve garantir que a contratada cumpra todas as normas técnicas e legislações aplicáveis ao serviço contratado, especialmente aquelas relacionadas à segurança e à qualidade dos serviços contratados.
- 8.9.** Rejeitar no todo ou em parte, a prestação de serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.
- 8.10.** A contratante deve avaliar o desempenho da contratada durante a execução dos serviços, baseando-se nos critérios de qualidade técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 8.11.** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do contrato, efetuando sua atestação quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato
- 8.12.** A contratante deve aplicar sanções ou proceder com a rescisão do contrato em casos de descumprimento contratual pela contratada, conforme estabelecido nos arts. 137 a 139 e 155 a 163 da Lei 14.133/21.

9. DOS PREÇOS

- 9.1.** Os preços unitários e totais estimados para a contratação dos serviços encontram-se demonstrado na tabela a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE	Und	Descrição	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala A (9,00m x 7,00m)	R\$ 133,93	R\$ 8.437,59
2	72	M²	Instalação de forro PVC – Sala B (9,00m x 8,00m)	R\$ 133,93	R\$ 9.642,96
3	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala C (9,00m x 7,00m)	R\$ 133,93	R\$ 8.437,59
4	17,5	M²	Instalação de forro PVC – Sala de Atendimento (7,00m x 2,50m)	R\$ 133,93	R\$ 2.343,78
5	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala D (9,00m x 7,00m)	R\$ 133,93	R\$ 8.437,59
6	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala E (9,00m x 7,00m)	R\$ 133,93	R\$ 8.437,59
7	63	M²	Instalação de forro PVC – Sala F (9,00m x 7,00m)	R\$ 133,93	R\$ 8.437,59
8	1	Serviço	Retirada e reinstalação de 42 luminárias existentes, incluindo suas	R\$ 2.185,00	R\$ 2.185,00
Valor Global Estimado do Lote				R\$ 56.359,69	

9.2. Justificativa dos Preços:

9.2.1. Os valores representam o preço pesquisado na forma do artigo 23 da Lei 14.133/2021. A definição dos preços médios estimados fundamenta-se em uma análise de mercado criteriosa, levando em consideração pesquisas realizadas junto a empresas especializadas no setor e contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas.

9.2.2. O objetivo é garantir que os valores praticados estejam alinhados com os padrões do mercado, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, busca-se obter a melhor relação custo-benefício para a administração pública, garantindo que os produtos adquiridos possuam a qualidade necessária para atender às demandas da FEMA.

9.2.3. Além disso, a metodologia utilizada para a composição dos preços observou parâmetros técnicos e quantitativos, bem como práticas de mercado, de modo a assegurar valores justos e compatíveis com os serviços ofertados.

9.3. Justificativas da escolha dos fornecedores:

9.3.1. A escolha dos fornecedores para a prestação dos serviços foi fundamentada em critérios técnicos, operacionais e estratégicos, visando garantir a plena segurança e o devido controle da entrada dos usuários dentro do campus da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA).

9.3.2. Foram priorizados fornecedores do ramo pertinente ao objeto desta contratação, considerando critérios estratégicos para a continuidade e eficiência da prestação dos serviços. A proximidade geográfica permite atendimento ágil, reduz o tempo de resposta para eventuais manutenções corretivas e minimiza custos logísticos.

9.3.3. Os fornecedores selecionados possuem comprovada especialização no objeto contratual, o que assegura maior qualidade técnica na prestação dos serviços de controle de acesso.

9.3.4. Também foram consideradas a capacidade técnica e a estrutura operacional dos fornecedores consultados, fator essencial para garantir a execução integral e eficiente do contrato, alinhada às necessidades específicas da FEMA.

9.3.5. Assim, a escolha dos fornecedores está em consonância com os princípios da eficiência, segurança, continuidade e confiabilidade dos serviços públicos, contribuindo para o pleno funcionamento da infraestrutura de segurança da instituição.

9.3.6. Dessa forma, a escolha dos fornecedores alinha-se com os princípios de eficiência, qualidade e confiabilidade, garantindo que a infraestrutura de telecomunicações da FEMA funcione de maneira otimizada, segura e sem interrupções, ao mesmo tempo em que observa as boas práticas de planejamento e pesquisa de preços preconizadas pela legislação vigente.

9.4. Da adequação orçamentária:

9.4.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.51 - Peças Não Incorporáveis a Imóveis

Fichas das despesas: 042

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento para a contratação da empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de forro em PVC nas salas dos Laboratórios A, B, C, D, E, F e na Sala de Atendimento do Bloco 7 serão vinculadas à entrega integral dos serviços, com a fiscalização atestando a conclusão adequada dos trabalhos. A retenção de tributos será realizada conforme a legislação vigente. A duração inicial do contrato será de 12 meses a partir da assinatura, com o prazo de execução dos serviços estipulado em 60 dias úteis após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

10.2. O contratado fornecerá a Chefe do Departamento da Seção de Serviços Gerais, Senhora Vanusa Cadete Silva, relatório fotográfico juntamente com a Nota Fiscal/Fatura relativa ao serviço prestado que, depois da aceitação, será devidamente encaminhada para processamento da respectiva liquidação e pagamento.

10.3. A adequação orçamentária para esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da instituição e às diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo a gestão eficiente e sustentável do patrimônio da instituição.

10.4. Liquidação

10.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução do contrato;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o

contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.5. Prazo de pagamento

10.5.1. O pagamento será efetuado no prazo **de até 15 dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.6. Forma de pagamento

10.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

10.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. A contratação será formalizada por meio de termo contratual, a duração da vigência do

contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, o prazo da execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv)** Multa:
 - (1) Moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
 - (2) Moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

a) Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização: Para a infração descrita nesta alínea, a multa será de 0,8% (oito décimos por cento) do valor do contrato por serviço não executado e por dia de atraso;

b) Extravio ou dano de documentos em formato de papel e em formato especial: Para a infração descrita nesta alínea, a multa será de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) do valor do contrato por unidade extraviada ou danificada e por dia de atraso;

c) Deixar de devolver o acervo documental dentro do prazo determinado: Para a infração descrita nesta alínea, a multa será de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) do valor do contrato por unidade e por dia de atraso.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DA RESCISÃO

13.1. A rescisão seguirá os termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a dissolução do contrato em casos de descumprimento ou outras circunstâncias legais previstas na legislação aplicável.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. VISITA TÉCNICA

16.1. A visita técnica será facultativa, para fins de verificação das áreas de execução dos serviços, sendo que a mesma poderá ser realizada entre a data de início até 24(vinte e quatro) horas antes do certame, em horário de expediente com agendamento prévio pelo e-mail vanusa.cadete@fema.edu.br ou pelo telefone (18) 3302-1055 – Ramal 1044 (com a Chefe de Departamento da Seção de Serviços Gerais) no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

16.1.1. O motivo da visita é para os licitantes interessados conhecerem as características, dificuldades e condições dos locais onde serão executados constantes no Termo Referencial deste Edital, de modo a obter, para sua utilização e por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações para elaboração de sua proposta.

16.1.2. O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA não é obrigatório e a sua ausência não será motivo de Inabilitação do participante.

16.1.3. *A participação do licitante implica na aceitação das condições impostas no edital,*

não podendo fazer alegações futuras de que NÃO TINHA CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.1.2. Habilitação Jurídica:

17.1.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

17.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.1.2.3. O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;

17.1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

17.1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.1.2.6. Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal.

17.1.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

17.1.3.1. Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

17.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

17.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

17.1.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

17.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

17.1.4. Qualificação Econômica e Financeira:

17.1.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade;

17.1.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

17.5. Qualificação Técnica:

17.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por **01 (um) órgão público ou privado**, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

17.5.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados/produto fornecido, o nome e cargo do declarante.

17.5.3. A FEMA se resguarda no direito de diligenciar junto à emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

17.5.4. não será aceito atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

17.5.5. o(s) atestado(s) deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os contatos do emissor.

17.6. É vedada a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer seja a forma de constituição.

17.7. Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

17.8. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”;

17.9. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este Termo de Referência foi elaborado a partir das informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda encaminhado pela Seção de Serviços Gerais, bem como, nos dados constantes no Estudo Técnico Preliminar.

18.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato requerer formalidade, podendo ser utilizadas mensagens eletrônicas ou a plataforma 1Doc disponível na página www.fema.edu.br, via protocolo.

Assis, 24 de julho de 2025.

Vanusa Cadete da Silva
Chefe de Departamento

Juliana S. De Nigris Santos
Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAC6-3A50-3078-FFCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO APARECIDO DE SOUZA (CPF 138.XXX.XXX-37) em 24/07/2025 15:44:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA (CPF 442.XXX.XXX-78) em 24/07/2025 15:47:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 24/07/2025 17:53:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANUSA CADETE DA SILVA (CPF 314.XXX.XXX-70) em 25/07/2025 09:32:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/AAC6-3A50-3078-FFCE>